

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR."

REGINALDO FAJAN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º. – Em virtude do recesso legislativo, onde o volume de atividades da Câmara Municipal diminui de forma considerável, e que a redução do horário de expediente e atendimento desta Casa Legislativa trará uma redução dos gastos de recursos públicos de forma a atender o principio da economicidade sem prejudicar os trabalhos legislativos, estabelece novo horário de expediente que será das 08:00 às 11:30 horas.

Artigo 2º. – A vigência deste Decreto será no período de 01 de JULHO à 31 de JULHO de 2024, findo este prazo fica reestabelecido o horário normal de expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 01 de janeiro de 2024.

REGINALDO FAJAN

Presidente da Câmara